DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Pregão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3368/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal n° 1928/2009, de 16 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 18 de abril de 2022 o funconário público municipal **RODRIGO DE ARRUDA PRATES** , portador da CTPS n°. 0076006 – Série 00416– SP., ocupante do cargo em comissão de Diretor de Transportes, nomeado através da Portaria n°. 3269/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3269/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 3369/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **SILAS MINICHELLI COLLA** portador da *CTPS 85523-Série 610- SP,* nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estradas referência 32 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

PORTARIA Nº 3370/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal n° 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado a partir do dia 19 de abril de 2022 **RODRIGO DE ARRUDA PRATES**, portador da *CTPS 0076006 - Série 00416- SP,* nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, alterado pela Lei Complementar Municipal n° 2780/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e

exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de abril de 2022 .

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONDI ANDRADE

Diretora de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Pirangi/SP e a Grassieli Mari Vieira Martins 22333492880

Objeto: Serviços de Cuidadora Infantil junto as Unidades Educacionais do Município

Vigência: 14/04/2022 à 13/07/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato é de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) perfazendo o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao mês após a apresentação de referido documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Grassieli Mari Vieira Martins – Proprietária

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Pirangi/SP e a Marinilda Franco de Oliveira Lanza 14100546831

Objeto: Serviços de Cuidadora Infantil junto as Unidades Educacionais do Município

Vigência: 26/04/2022 à 25/07/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato é de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) perfazendo o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao mês após a apresentação de referido documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Marinilda Franco de Oliveira Lanza – Proprietária

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Pirangi/SP e a Marlene Aparecida Rachella 13122159848

Objeto: Serviços de Recreadora Infantil junto as Unidades Educacionais do Município

Vigência: 14/04/2022 à 13/07/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato é de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) perfazendo o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao mês após a apresentação de referido documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Marlene Aparecida Rachella – Proprietária

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Pirangi/SP e a Milena Fernandes 46198473805

Objeto: Serviços de Recreadora Infantil junto as Unidades Educacionais do Município

Vigência: 14/04/2022 à 13/07/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato é de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) perfazendo o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) ao mês após a apresentação de referido documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Milena Fernandes – Proprietária

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Pirangi/SP e a Regina de Fátima Batista Ferreira 01983430862

Objeto: Serviços de Cuidadora Infantil junto as Unidades Educacionais do Município

Vigência: 14/04/2022 à 13/07/2022

Valor Total: O valor total do presente Contrato é de **R$ 2.921,40** (dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor de R$ 973,80 (novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) ao mês após a apresentação de referido documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Regina de Fátima Batista Ferreira – Proprietária

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018, DE 30/04/2018.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022, DE 19/04/2022.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 – Centro, Pirangi/SP, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a

empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 06.291.846/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.647, Sobreloja, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, São Paulo/SP CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Diretor Departamento Técnico, Senhor **DENNER FERNANDES BEATO**, RG. nº. 16.100.615-2-SSP/SP e CPF nº. 109.450.338-00, de doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas primeira "do objeto"segunda "do valor do contrato" e quinta da vigência nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Tendo em vista a prorrogação do contrato, ficam reajustados os preços iniciais contratados, utilizando para tanto, o índice do mês de março de 2022 do IGPM/FGV no importe de 14,77%, conforme abaixo:

Descrição dos serviços	Unid	Estimativa Mensal	Valor Unit/KG Reajustado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 Meses)
Prestação de Serviços especializado em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos "A", "B" e "E" (Exceto animais),	Kg	400	R$ 11,32	R$4.528,00	R$ 54.336,00

"Cláusula Segunda": O valor estimado do presente contrato após o reajuste passa a ser de **R$ 54.336,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) ".**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica o prazo de vigência do contrato (cláusula 5ª) prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia **30 de abril de 2022** e encerrando-se no dia **29 de abril de 2023**."

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 19 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
CONSTROESTE CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENNER FERNANDES BEATO
CONTRATADA
Testemunhas:
1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG n° 15.320.084
2) CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
RG n° 25.269.070-9

.....

Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
EDITAL N° 46/2022

Início Cadastro de Propostas: 25/04/2022 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 05/05/2022 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 05/05/2022 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 05/05/2022 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, 0 Km, conforme especificações constantes do Anexo I. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600 com os Diretores: Administração, Maria Célia P. Andrade e Transporte, Rodrigo de Arruda Prates.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....